

PROJETO DE LEI

Nº 248/2012

Lei Nº 10.195

AUTÓGRAFO Nº 281/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 248 /2012

Dispõe sobre denominação de
"GUERINO SABADIN" a uma via pública
de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

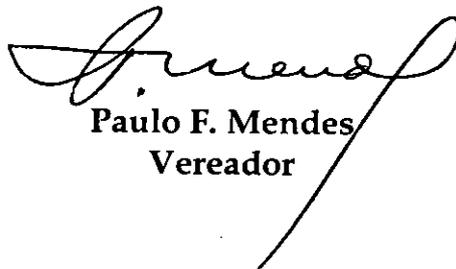
Art. 1º Fica denominada "GUERINO SABADIN" a Rua nº 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "FERROVIÁRIO EMÉRITO - 1915-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de junho de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Guerino Sabadin nasceu aos 12 de novembro de 1.915 e sempre residiu desde sua infância no tradicional bairro de Vila Santana com toda a sua família.

Era filho de Valentim Sabadin e Henriqueta Stievano Sabadin, imigrantes italianos que chegaram a Sorocaba no início do século passado (1.900).

Guerino casou-se em 1.940 com a Sra. Narcisa Sabadin com quem teve 5 filhos: Oswaldir, Nilza, Norma, Neire e Odival.

Trabalhou 30 anos na antiga Estrada de Ferro Sorocabana e encerrou sua carreira de ferroviário como Mestre Geral das Oficinas da Ferrovia em 1.968. Era um profissional dedicado e competente e homem extremamente generoso e que cultivou até o fim de sua existência um grande amor à família e à nossa cidade. Faleceu em 15 de fevereiro de 2.012, aos 96 anos de idade, deixando muitas saudades aos amigos e familiares que com ele conviveram e muito aprenderam com seu belíssimo testemunho de vida!

S/S., 04 de junho de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador

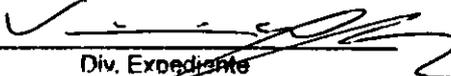


Recebido na Div. Expediente

04 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/06/12


Div. Expediente

Recebido em 06/06/12



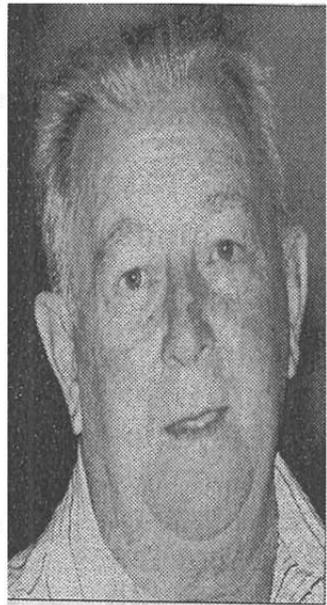
Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

+ PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

“Não te maravilhes de eu te dizer: necessário vos é nascer de novo. O vento sopra onde quer, e ouves a sua voz, mas não sabes de onde vem, nem para onde vai. Assim é todo aquele que é nascido do espírito.”

A família de

**GUERINO
SABBADIM**



participa seu falecimento ocorrido ontem.
O sepultamento dar-se-á HOJE (16/02/12),
às 16h30, saindo o féretro da Ofebas para o
Cemitério da Saudade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 248/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Guerino Sabadin” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, com início na Rua 16 e término na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de junho de 2012.


Suellen Scara de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 248/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2012.

ANSELMO REZIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

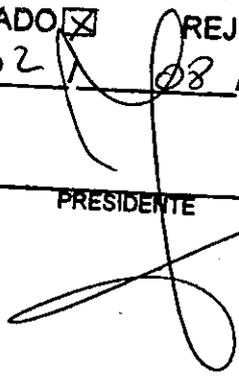
So. 44/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 02 / 08 / 2012

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0537

Sorocaba, 02 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2012, aos Projetos de Lei nºs 120/2008, 198/2010, 260/2012, 270/2011, 148, 203, 219, 223, 246, 248, 257 e 267/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 281/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 248/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GUERINO SABADIN" a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito 1915 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.542

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.195, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "GUERINO SABADIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 248/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "GUERINO SABADIN" a Rua 12, localizada

no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito 1915 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Guerino Sabadin nasceu aos 12 de Novembro de 1915 e sempre residiu desde sua infância no tradicional bairro de Vila Santana com toda a sua família.

Era filho de Valentim Sabadin e Henriqueta Stievano Sabadin, imigrantes italianos que chegaram a Sorocaba no início do século passado (1900).

Guerino casou-se em 1940 com a Sra. Narcisa Sabadin com quem teve 5 filhos: Oswaldir, Nilza, Norma, Neire e Odival.

Trabalhou 30 anos na antiga Estrada de Ferro Sorocabana e encerrou sua carreira de ferroviário como Mestre Geral das Oficinas da Ferrovia em 1968. Era um profissional dedicado e competente e homem extremamente generoso e que cultivou até o fim de sua existência um grande amor à família e à nossa cidade. Faleceu em 15 de Fevereiro de 2012, aos 96 anos de idade, deixando muitas saudades aos amigos e familiares que com ele conviveram e muito aprenderam com seu belíssimo testemunho de vida!





LEI Nº 10.195, DE 8 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “GUERINO SABADIN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 248/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GUERINO SABADIN” a Rua 12, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Ferroviário Emérito 1915 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMTIRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.195, de 8/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Guerino Sabadin nasceu aos 12 de Novembro de 1915 e sempre residiu desde sua infância no tradicional bairro de Vila Santana com toda a sua família.

Era filho de Valentim Sabadin e Henriqueta Stievano Sabadin, imigrantes italianos que chegaram a Sorocaba no início do século passado (1900).

Guerino casou-se em 1940 com a Sra. Narcisa Sabadin com quem teve 5 filhos: Oswaldir, Nilza, Norma, Neire e Odival.

Trabalhou 30 anos na antiga Estrada de Ferro Sorocabana e encerrou sua carreira de ferroviário como Mestre Geral das Oficinas da Ferrovia em 1968. Era um profissional dedicado e competente e homem extremamente generoso e que cultivou até o fim de sua existência um grande amor à família e à nossa cidade. Faleceu em 15 de Fevereiro de 2012, aos 96 anos de idade, deixando muitas saudades aos amigos e familiares que com ele conviveram e muito aprenderam com seu belíssimo testemunho de vida!